



**Decreto N° 166 - de 01 de Dezembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 973, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.9.0001-186 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	419,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	419,10
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	419,10

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	21.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	6.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	146.862,19
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	40.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	247.362,19
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	247.362,19

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	30.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.456,60
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.456,60

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0077-132 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	34.256,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	282.037,89

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 282.037,89**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Dezembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00